

LEI Nº 1.584, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 969/2026
Autoria do Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.759.678,18 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.734.337,24 (quatro milhões setecentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) e um crédito especial no valor de R\$ 1.025.340,94 (um milhão vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) por superávit financeiro no valor de R\$ 525.340,94 (quinhentos e vinte cinco mil trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) e anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como se segue:

02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01. ENSINO

12.361.2001.2451. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA Nº 359, FR 2, APLICAÇÃO 220, VARIAÇÃO 12, R\$ 4.734.337,24.

02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01. ENSINO

12.361.2001.2451. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA Nº 370, FR 2, APLICAÇÃO 801, VARIAÇÃO 01, R\$ 1.025.340,94.

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$ 5.759.678,18.

ARTIGO 2º- Para fazer face ao Crédito Especial citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, superávit financeiro nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e anulação de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Ficha	Código	Descrição	Valor
216	2422.51.01.03.00	TRANSF. CONVENIO CONSTRUÇÃO ESCOLA PROCESSO SEDUC 2025-00516	R\$ 4.734.337,24

TOTAL DE EXCESSO R\$ 4.734.337,24.

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Conta Bancária	Valor Bancário	Superávit Financeiro	Valor Utilizado
18.933-2	R\$ 1.025.340,94	R\$ 669.490,85	R\$ 525.340,94

TOTAL DE SUPERÁVIT R\$ 525.340,94.

III – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01. ENSINO

12.365.2001.2441. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA Nº 63, FR 8, APLICAÇÃO 801, R\$ 500.000,00.

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 500.000,00.

TOTAL DE CRÉDITOS R\$ 5.759.678,18

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 – PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 10 de setembro de 2026.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal